



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA - SECCOR**

Avenida Padre Humberto Pietro Grande, 3509 - Bairro São Raimundo - Nova Sede TJPI - CEP 64.075-065  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 2728/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR

Procedimento administrativo instaurado com o objetivo de viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos em jornal diário de grande circulação regional (Estado do Piauí), em formato impresso e/ou digital, para atendimento das demandas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Consta dos autos o Parecer 431 (SEI nº 7831040), opinando pela possibilidade jurídica da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser realizada na forma eletrônica.

A Secretaria da Corregedoria manifestou-se pela aprovação da Minuta de Aviso de Contratação Direta e pela autorização da deflagração da fase externa do procedimento, por meio de Dispensa Eletrônica.

É o breve relatório. Decido.

Compulsando os autos, verifica-se que o feito foi regularmente instruído, com a juntada dos documentos necessários à caracterização da demanda, estimativa de preços, justificativa técnica, análise da Coordenação de Licitações e Contratos e manifestação jurídica conclusiva.

A contratação pretendida encontra respaldo na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

Ante o exposto, **ACOLHO** o Parecer 431 (SEI nº 7831040) e a Manifestação 15232 (SEI nº 7835512), na íntegra, por seus fundamentos fáticos e jurídicos, para **APROVAR** a **Minuta de Aviso de Contratação Direta da CGJ/PI 3 (SEI nº 7834331)** e **AUTORIZAR** a deflagração da fase externa do procedimento licitatório, com a publicação do Aviso de Contratação Direta e realização dos atos via Sistema de Dispensa Eletrônica, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Findo o procedimento de Dispensa Eletrônica e realizada a adjudicação do objeto e homologação do procedimento, desde logo, **AUTORIZO** a adoção das providências necessárias à formalização do Contrato com o adjudicatário.

À **CLCCOR** para regular prosseguimento do feito.

Cumpra-se.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Corregedor Geral da Justiça**, em 19/02/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7836038** e o código CRC **7DCCB1E7**.